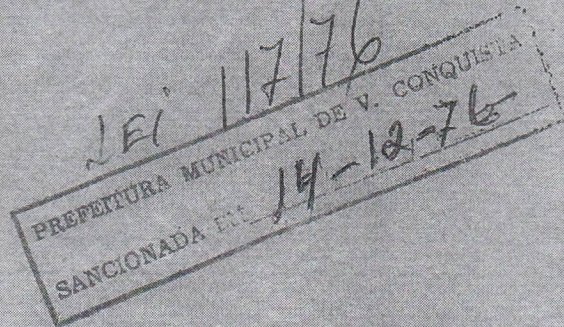


CÂMARA MUNICIPAL

VITÓRIA DA CONQUISTA

BAHIA

LEI Nº 123/76



Dispõe sobre a abertura de um Cré
dito no valor de Cr\$650.000,00(seis
centos e cinquenta mil cruzeiros),
para suplementação de dotação orça
mentária.

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA:

Art. 1º - Ficam suplementadas as dotações orçamentárias seguin-
tes:

SECRETARIA DE SAUDE E BEM-ESTAR SOCIAL

Serviço de Posturas Municipais.

10.60.021-2.053.3120-06 - Combustíveis e Lubrificantes	Cr\$150.000,00
13.16.096-1.032-4113-02 - Reestruturação e reorganiza- ção das Feiras Livres.....	500.000,00

Art. 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente
crédito correrão por conta da anulação total e parcial das atividades
e projetos abaixo especificados:

SECRETARIA DE FINANÇAS

03.08.033-3242-01 - Empréstimos Internos.....	50.000,00
---	-----------

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

10.60.033-4311.01- Financiamento através do Banco do Nordeste do Brasil S/A para modernização do sistema de ener gia elétrica	69.000,00
16.88.534-3111-02 - Vencimentos	30.000,00
10.58.021-3120-11 - Material para sinalização urba na	12.168,00

SECRETARIA DE EXPANSÃO ECONOMICA

04.07.021-3130-01 - Viagens e estadas de servidores	10.000,00
---	-----------

04.07.021-3130-06	- Publicação, impressão, encaderna ção e divulgação	R\$ 25.000,00
04.07.021-3130-08	- Serviços Técnicos e Científicos	20.000,00
04.07.021-3140-08	- Incentivo a Agricultura e a pecuá ria	120.000,00
04.07.021-3140.09	- Curso de capacitação e mão-de-obra para os setores da agropecuária e Industrial	50.000,00
04.07.021-4200	- Promover convênios com entidades di- versas para execução dos progra- mas da Secretaria	50.000,00
04.07.021-4140-02	- Mobiliário em geral	15.000,00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

08.42.188-4112-01	- Construção de prédios escolares..	100.000,00
08.42.021-3111-02	- Vencimentos	34.832,00

SECRETARIA DE SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL

13.07.020-3130-12	- Aluguel do prédio onde funciona a Secretaria d e Saúde e Bem-Estar So cial	24.000,00
10.60.021-3120.08	- Ferramentas e utensílios	40.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 10 de dezembro de 1976

Sebastião Moutinho
Lauro Campello Silva
José Oliveira Gomes